



LEI Nº 3.114, DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2014, e dá outras providências.

DR.JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, Artigos 3º, 145 incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município, ao § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Complemente nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - as metas e prioridades da A
pública municipal;

II – as diretrizes gerais para a e
execução do orçamento do Município;

III – a estrutura e organizaçã
orçamentária;

IV – a proposta de alteração c
tributária do Município;

V – a transferência de recursos
entes públicos ou privados;

ERROR: syntaxerror
OFFENDING COMMAND: --nostringval--

STACK: